



FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV

CNPJ 46.139.960/0001-38

Rua Rio Branco nº 19-31 – CEP 17014-037 – Bauru – SP

Fone: (14) 3009-5500

[www.funprevbauru.sp.gov.br](http://www.funprevbauru.sp.gov.br)



ATA N.º 012/2020 – COMISSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL DA FUNPREV

PORTARIA N.º 251/2019.

<b>DATA:</b> 12/03/2020	<b>HORÁRIO (Início – Término):</b> 08h30min – 11h50min	
<b>LOCAL:</b> Sala da Presidência		
<b>PARTICIPANTES</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>ASSINATURA</b>
Katia Cristina Gonçalves	Pregoeira	
Adão Francisco Lofrano Junior	Equipe de Apoio	
Luiz Carlos Falconi	Equipe de Apoio	
Renan Bernardo de Oliveira	Suplente	

**TÓPICOS**

**Processo n.º 1401/2019 – Aquisição de 02 (dois) Veículos Automotivos.**

1.) A Pregoeira recebeu questionamentos da empresa Nissan do Brasil automóveis Ltda. através de missiva eletrônica em 11/03/2020, conforme estipulado no Edital nº 01/2020, item 3 do Capítulo IV.

2.) Diante dos questionamentos anexados aos autos nas folhas 286/294, deliberamos sobre os itens requeridos conforme abaixo:

**a) O recebimento do presente recurso, tendo em vista sua tempestividade;**

Verificamos que o procurador Sr. Alexey Gastão Conselvan encontra-se apto a questionar o edital conforme Procuração outorgada em 06/01/2020, ato nº 51 – TRASLADO, livro nº 4041, folha nº 175 pelo Sr. Marco Antonio Raimundo da Silva, administrador da empresa Nissan do Brasil Automóveis Ltda.

**b) O esclarecimento desta r. Administração referente ao valor máximo do veículo, uma vez que o mesmo não consta no edital.**

Conforme estipulado no edital nº 01/2020, no item 1.1 do Capítulo V:

1.1- Disponham de Capital Social (Patrimônio Líquido) mínimo integralizado no valor de R\$ 28.310,00 (vinte e oito mil e trezentos e dez reais), valor este correspondente a 10% do custo total estimado para a contratação do objeto deste certame.

Esclarecemos que o valor total estimado é de R\$ 283.100,00 (duzentos e oitenta e três mil, e cem reais).

**c) O esclarecimento se haverá aceitação do sistema de som oferecido pela requerente.**

Esclarecemos que não haverá alteração do objeto dos veículos, devendo na proposta constar: “Radio AM/FM com entrada USB e Kit multimídia”

**d) O esclarecimento**

**1) se as revisões serão custeadas pela empresa vencedora ou pela Administração, sendo com ônus para empresa, solicita-se**

Conforme estipulado no Edital nº 01/2020, item 3.8.4., Anexo I:

3.8.4. Durante o período de garantia, as revisões de fábrica, determinadas pelo manual do fabricante, serão obrigatoriamente realizadas por autorizada indicada pela



licitante vencedora, sendo que terão todas as despesas de insumos e mão de obra por conta da mesma, não cabendo a esta Fundação, tais ônus.

**2) a quantidade de revisões a serem custeadas pela empresa, ou uma referência da média de quilometragem para ser realizado o cálculo de quantidade destas revisões,**

A quantidade de revisões serão aquelas contempladas na garantia do veículo. A média de rodagem de cada veículo por ano é de aproximadamente de 10.000 quilômetros.

**3) ainda, sendo a garantia da empresa maior que a garantia solicitada em edital, qual prevalecerá para as referidas revisões.**

A garantia solicita pela Fundação é de no MÍNIMO de 12 (doze) meses, podendo a licitante oferecer prazo maior, conforme edital nº 01/2020, item 3.8.1. do Anexo I.:

3.8.1. A garantia deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses e durante o período da mesma, caso os veículos apresentem defeito deverá ser feito o reparo ou substituição por novo, conforme o caso, sendo que todas as despesas (transporte, peças, mão de obra, entre outras que se fizerem necessárias), ocorrerão por conta da licitante vencedora.

**e) A exclusão da exigência de regulagem de altura para os apoios de cabeça traseiros.**

Esclarecemos que não haverá alteração do objeto dos veículos, devendo na proposta constar: "Apoios de cabeça dianteiros e traseiros com regulagem de altura"

**f) A exclusão da exigência de câmera de ré, a fim de garantir a economicidade e a ampla competitividade do certame.**

Esclarecemos que não haverá alteração do objeto dos veículos, devendo na proposta constar: "Câmera traseira para manobras"

**g) A alteração do prazo de entrega de 45 (quarenta e cinco) dias para 90 (noventa) dias.**

Esclarecemos que não haverá alteração do objeto dos veículos e nem no Termo de Referência descrito no Anexo I, uma vez que a publicação do extrato no Diário Oficial, ocorre até o 5º dia útil do mês subsequente da data de assinatura do contrato.

**h) A inclusão no presente edital da exigência de estrito cumprimento da lei 6.729/79, Lei Ferrari, com a aquisição de veículo zero-quilômetro por empresa autorizada e com a concessão de comercialização fornecida pelo fabricante.**

Conforme Preâmbulo do edital nº 01/2020:

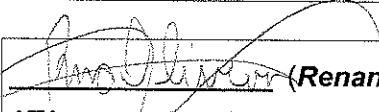
A Fundação de Previdência dos Servidores Públícos Municipais Efetivos de Bauru – FUNPREV, torna público a quem interessar, que no dia 17 de março de 2020, às 09 horas, na Sala da Escola Previdenciária de sua Sede Administrativa, situada na Rua Rio Branco, n.º 19-31, Vila América, CEP 17014-037, Bauru/SP, fará



realizar procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – TIPO MENOR PREÇO – EXECUÇÃO INDIRETA POR/ATRAVÉS DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL que será regida pelas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, e suas ulteriores alterações; pelo Decreto Municipal nº 10.123/2005 com alteração do Decreto Municipal nº 10.744/2008; e demais legislações pertinentes aplicáveis à matéria.

Esclarecemos que constou no edital que o certame é regido por legislações pertinentes aplicados à matéria, sendo assim entendemos não ser necessária a inclusão.

**3.)** Por tudo exposto esta Pregoeira e sua Comissão, não vê a necessidade de alterar ou impugnar o Edital nº 01/2020.

  
(Renan Bernardo de Oliveira, Suplente), dou fé e lavro a presente ATA, que vai assinada por todos e rubricada por mim.

